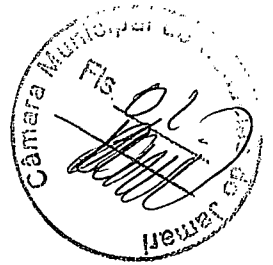




ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/CMCI/2023
AUTORIA VEREADORA KATIA DA SAUDE

"INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE
NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no Município de Candeias do Jamari-RO através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único - Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

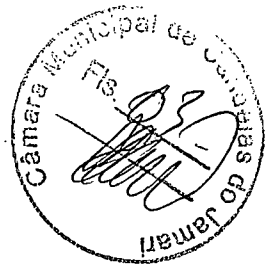
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da vereadora 05 de maio de 2023.

KATIA DA SAUDE
VEREADORA/CMCI/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

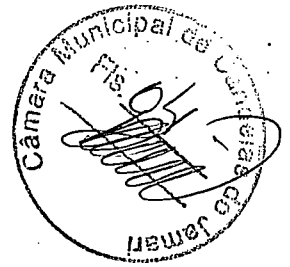


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa conceder premiação as mulheres do Município na Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher. A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos. Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o Município de Candeias do Jamari, varias personalidades tem se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste Poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município. Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto.

Gabinete da vereadora 05 de maio de 2023.

KATIA DA SAUDE
VEREADORA/CMCI/2023

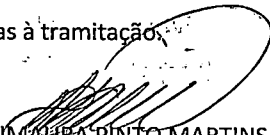


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Plenário | | |
| Situação | Leitura Plenário | | |

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

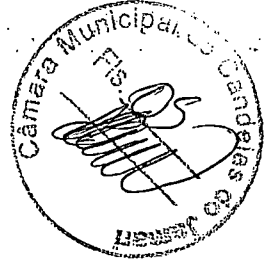
| | |
|---|---|
| Certifico para os devidos fins que a proposição número 04/cmcj/2023 15/05/2023 em Sessão Segue este processo para providências necessárias à tramitação, Plenário, | projeto de RESOLUÇÃO foi lida em Plenário na data ORDINARIA |
|  LUCIMAURO PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo | |



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



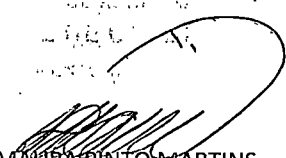
Tramitação

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|----------------|----------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Plenário |
| Situação | Publicação Jornal Oficial | | |

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
15/05/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/cmcj/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

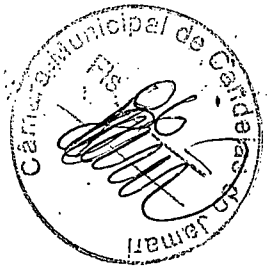

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

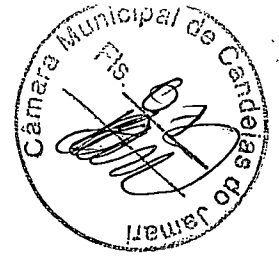
| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Protocolo | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Autuação processo | | |

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE resolução** 04/cmcyj/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **13** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

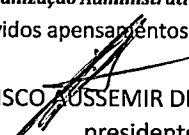

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



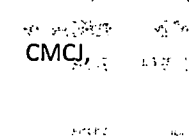
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

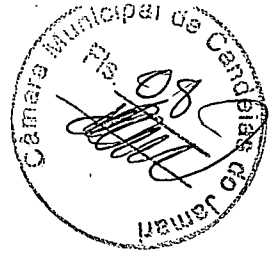
Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | presidente das Comissões |
| Origem | Gabinete da Presidência | | |
| Situação | Despacho Inicial | | |

| | | |
|---|---------------------|-----------------------------|
| Para Secretaria das Comissões. Proposição número | 04/Cmcj/2023 | projeto de RESOLUÇÃO |
| Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo | | |
| Justiça e Redação | | REQUERIDA |
| Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural | | DISPENSADA |
| Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer. | | DISPENSADA |
| Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação | | REQUERIDA |
| Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania | | DISPENSADA |
| <i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i> | | DISPENSADA |
| Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à | | |
|  FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente | | 0 |

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Recebi este Processo Legislativo a contendo | volume (s) |
| com processo apenso | |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas |
| para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário. | |
|  CMCJ | _____ / _____ / _____ |
| Assinatura/Matrícula | |



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Prazo | 2 dias |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Comissão de Justiça e Redação |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número


04/CMCI/2023

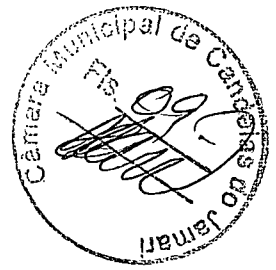
Sala das Comissões,

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO

para fins de designação de relatoria.

22/05/2023.


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTÁDO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Comissão de Justiça e Redação | Destino | Comissão de Justiça e Redação |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |


CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
JORGE UBIRAJARA SALDANHA para relatar a proposição
PROJETO DE RESOLUÇÃO número/orig/ano **04/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
 a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo **22/05/2023.**
 Sala das Comissões,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
 DIRETORIA DO LEGISLATIVA


 Presidente da Comissão

Recebi em: / /

 Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:04/CMCJ/2023
PARECER 73/2023

"Institui o prêmio mulher destaque no Município de Candeias do Jamari-Ro e da outras providências."

Autoria: Katia da Saúde
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação; estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:04/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

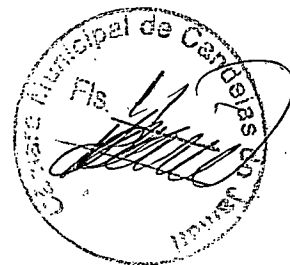
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das comissões, em 22/05/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Prazo | 2 Dias |
| Origem | Secretaria das Comissões | Destino | Comissão de O.F.F.E.T |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

04/CMCJ/2023

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

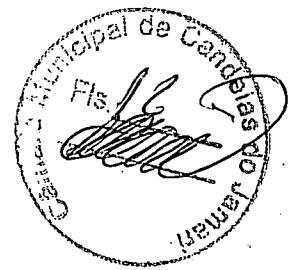
PROJETO DE RESOLUÇÃO

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

22/05/2023


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | Comissão O.F.F.E.T |
| Origem | Comissão O.F.F.E.T | | |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANCA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **MARCOS ALMEIDA DA HORA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **04/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **22/05/2023.**

LÚCIMA LARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 04/CMCJ/2023
PARECER 70/2023

"Institui o prêmio mulher destaque no Município de Candeias do Jamari-Ro e dá outras providências."

Autor: Katia da Saúde
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

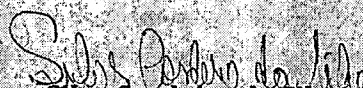
Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 04/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.


III - VOTO DA COMISSÃO

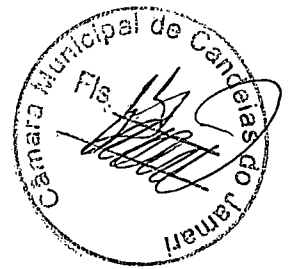
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 22/05/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro Relator


Edcarlos dos Santos
Membro da Comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Secretaria das Comissões | | |
| Situação | Parecer Comissões Permanentes | | |

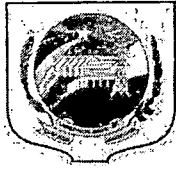
CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº73/2023; parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº70.

Proposição **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
 Número **04/CMCI/2023**
 Autor **KATIA DA SAUDE**

Candeias do Jamari, 22/05/2023.

[Handwritten Signature]
 Lucianaura Pinto Martins
 Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/CMCJ/2023
AUTORIA VEREADORA KATIA DA SAUDE ASSUNTO: INSTITUI O PREMIO MULHER
DESTAQUE NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

| +N.º ORDEM | NOME DE VEREADOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | ASSINATURA DOS VEREADORES |
|---------------|------------------------------------|-----|-----|-----------|---|
| 01 | ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR | X | | | <i>Antonio Serafim da Silva Junior</i> |
| 02 | CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA | X | | | |
| 03 | EDCARLOS DOS SANTOS | X | | | |
| 04 | FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA | | | | <i>Francisco Aussemir de Lima Almeida</i> |
| 05 | JORGE UBIRAJARA SALDANHA | X | | | |
| 06 | JUCILENE MARQUES MORAES | X | | | <i>Jucilene Marques Moraes</i> |
| 07 | MARCOS ALMEIDA DA HORA | | | | |
| 08 | MEIRE MAGALHAES GUSMAO | X | | | <i>Meire Magalhães Gusmao</i> |
| 09 | PAULO MACARIO DA SILVA | X | | | |
| 10 | SILAS CORDEIRO DA SILVA | X | | | <i>Silas Cordeiro da Silva</i> |
| 11 | ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA | X | | | |

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

| |
|----|
| 09 |
| |
| |
| 01 |
| 10 |

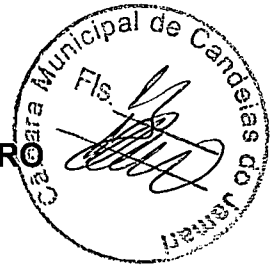
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 DE JUNHO 2023.

Edcarlos dos Santos
EDCARLOS DOS SANTOS

1º secretario



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/CMCJ/2023
AUTORIA VEREADORA KATIA DA SAUDE ASSUNTO: INSTITUI O PREMIO MULHER
DESTAQUE NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

| +N.º ORDEM | NOME DE VEREADOR | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | ASSINATURA DOS VEREADORES |
|---------------|------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------------------|
| 01 | ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 02 | CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 03 | EDCARLOS DOS SANTOS | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 04 | FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA | | | | |
| 05 | JORGE UBIRAJARA SALDANHA | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 06 | JUCILENE MARQUES MORAES | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 07 | MARCOS ALMEIDA DA HORA | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 08 | MEIRE MAGALHAES GUSMAO | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 09 | PAULO MACARIO DA SILVA | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 10 | SILAS CORDEIRO DA SILVA | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 11 | ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA | | | | |

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

| |
|----|
| 01 |
| |
| 01 |
| 16 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 20 DE JUNHO 2023.

[Signature]
EDCARLOS DOS SANTOS
1º secretario



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|---------------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Plenario | | |
| Situação | aprovada | | |

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **20/06/2023**
Proposição **projeto de RESOLUÇÃO**
Número/orig/ano **04/cmcj/2023**
Autoria **KATIA DA SAUDE**
Ementa **"INSTITUI O PREMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DA OUTRAS**

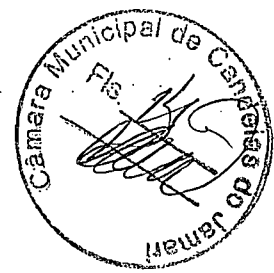
PROVIDENCIAS.

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

20/06/2023

LUCIMAUARA PINTO MARTINS,
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Plenário | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Matéria aprovada | | |

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável da comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em PRIMEIRA SEGUNDA votação na sessão 15ª, 16 ordinária, realizada em 12/06/2023 20/06/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

| | |
|------------------------|---|
| Proposição | projeto de RESOLUÇÃO |
| Número/orig/ano | 04/cmj/2023 |
| Autoria | KATIA DA SAUDE |
| Ementa | INSTITUI O PREMIO MÚLHER DESTAQUE NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. |

CMCJ,

20/06/2023


Lucimara pinto martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Gabinete da Presidência |
| Situação | Autógrafo | | |


CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

| | | |
|--|---|--------------------|
| Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº | | 04/MCJ/2023 |
| na data | 21/06/2023 | referente à |
| Proposição | projeto de RESOLUÇÃO | |
| Número/orig/ano | 04/CMCJ/2023 | |
| Autoria | KATIA DA SAUDE | |
| Ementa | INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI RO E DÁ | |

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CMCJ,

30/05/2023


LUCIMAUURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| | | |
|--|--------------------------------------|------------|
| Recebi este Processo Legislativo a contendo | | volume (s) |
| com processo apenso | | |
| contendo | folhas numeradas e rubricadas | |
| para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário. | | |

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**AUTOGRAFO Nº 04/CMCJ/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/CMCJ/2023
AUTORIA KATIA DA SAUDE**

**INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE
NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Candeias do Jamari-RO através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único - Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari-RO, 21 de junho de 2023.


**LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORA DO LEGISLATIVO/CMCJ/2023**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|----------------------------------|----------------|----------------------|
| Data Protocolo | 10/04/2023 | | |
| Origem | Gabinete do Presidente | Destino | Gabinete do Prefeito |
| Situação | Aguardando Sanção/Veto Executivo | | |

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 04/cmcj/2023
na data **21/06/2023** referente à
Proposição **projeto de RESOLUÇÃO**
Número/orig/ano **04/CMCJ/2023**
Autoria **KATIA DA SAUDE**
Ementa **INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI RO E DÁ**

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

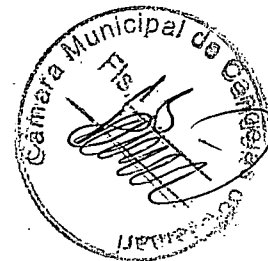
foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **21/06/2023** com prazo de 15 dias úteis
para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **21/06/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **09/07/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO DE Nº 149 DE 21 DE JUNHO DE 2023 AUTORIA
VEREADORA KATIA DA SAUDE

INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE
NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO
JAMARI RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Candeias do Jamari-RO através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

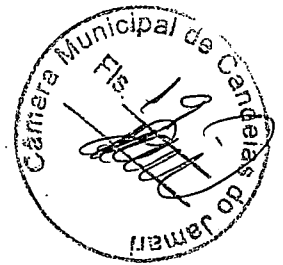
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:65726035

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/06/2023. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

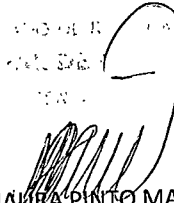
Tramitação

| | | | |
|-----------------------|------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | Destino | Departamento Legislativo |
| Origem | Gabinete do Presidente | | |
| Situação | sancionada | | |

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

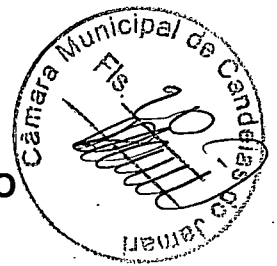
Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da RESOLUÇÃO nº 149/2023, publicado no Diário Oficial em 21/06/2023, edição de 3501.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**RESOLUÇÃO DE Nº 149 DE 21 DE JUNHO DE 2023
AUTORIA VEREADORA KATIA DA SAUDE**

**INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE
NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de candeias do Jamari- Ro através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

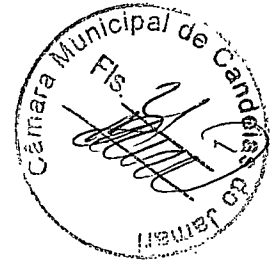
Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari-RO, 21 de junho de 2023.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

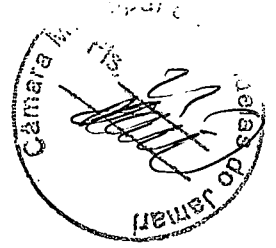
| | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | Recebimento/Encaminhamento de Lei | | |

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da RESOLUÇÃO 149/2023 encaminhada pelo LEGISLATIVO Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Gabinete da Presidência |
| Situação | Despacho Final | | |

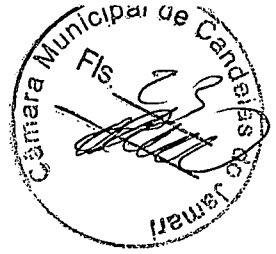
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

22/06/2023

Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

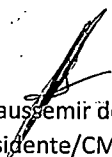
| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Gabinete da Presidência | Destino | Departamento Legislativo |
| Situação | ARQUIVADO | | |

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à
proposição **projeto RESOLUÇÃO**
número **04/CMCJ/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCJ,

22/06/2023


francisco aussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|---------|
| Data Protocolo | 08/05/2023 | | |
| Origem | Departamento Legislativo | Destino | Arquivo |
| Situação | ARQUIVADO | | |

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto RESOLUÇÃO**
número **04/cmcyj/2023**


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo